

TEXTO I

CAPÍTULO II Dos fins e objetivos dos cursos

Artigo 51 - A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum **indispensável** para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Artigo 52 - A Educação Infantil, primeira Etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento **integral** da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade e é organizada de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

I. Formar uma imagem **positiva** de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

II. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.

TEXTO II

CAPÍTULO II Dos Fins e Objetivos dos Cursos

Artigo 51 - A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Artigo 52 - A Educação Infantil, primeira Etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento da criança, completando a ação da família e da comunidade e é organizada de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

I. formar uma imagem de si, atuando de forma cada vez mais, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

II. descobrir e conhecer seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.